



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 003/2023

Processo 23062.54659/2022-71
Dispensa de licitação nº 24/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO
DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO Nº 24/2023, QUE FAZEM ENTRE O
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CEFET/MG**, com sede Av. Amazonas, nº 5253, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.735 de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 15 de outubro de 2019, matrícula funcional nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.554.285/0001-75 sediada na Rua Bela Cintra, nº 904, 11º andar, Consolação em São Paulo doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Henrique Nascimento Arantes**, brasileiro, casado, Diretor Comercial, RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] com endereço comercial na cidade de São Paulo - SP, na Rua Bela Cintra, nº 904, 11º Andar, Consolação, 01415-002, tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.054659/2022-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 24/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de **FORNECIMENTO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS**, com e sem token para atender as demandas dos servidores que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Certificação Digital, tipo A3 (e-CPF) + controlador de acesso tipo USB TOKEN, capacidade 72KB, com validade de 03 anos	27189	unidade	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
2	Certificado Digital E - CPF A3, com validade de 03 anos, sem fornecimento de dispositivo criptográfico (controlador de acesso)	27219	unidade	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura e encerramento em 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Diretoria Geral (11.79)

Fonte: Recursos Livres da União (1000000000)

Programa de Trabalho: : Funcionamento Inst. Federais Ensino - MG (169368)

Elemento de Despesa: Serviços TIC - PJ (339040)

Pl: Tecnologia, Inovação e Recursos Digitais (L0000P3500N)

Nota de empenho: 2023NE000134

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Minas Gerais Subseção Judiciária de Belo Horizonte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, de de 2023

Prof. Flávio Antônio dos Santos

Diretor Geral do CEFET-MG

Sr. Henrique Nascimento Arantes

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Nascimento Arantes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador/> e utilize o código 3F4E-0B6E-3AB8-9202.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador/3F4E-0B6E-3AB8-9202> ou vá até o site <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3F4E-0B6E-3AB8-9202



Hash do Documento

6D3705BBE37D002F765732D9F545E755BC8E43F6DC626BE60712AD447FB1DD3E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/01/2023 é(são) :

HENRIQUE NASCIMENTO ARANTES - [REDACTED] em
27/01/2023 19:49 UTC-03:00

Nome no certificado: Henrique Nascimento Arantes

Tipo: Certificado Digital





Emitido em 30/01/2023

CONTRATO Nº 7/2023 - CCONT (11.54.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 10:53)

SERGIO ROBERTO GOMIDE FILHO

DIRETOR-GERAL - SUBSTITUTO

DG (11.79)

Matrícula: ###488#5

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2023**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **30/01/2023** e o código de verificação: **38f71e3e5f**

Ministério da Educação**SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 150002**

Nº Processo: 23000.014787/2022-14.
Pregão Nº 13/2022. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/MEC. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Contratação conjunta da prestação de serviço móvel pessoal (smp - dados móveis e voz), gestão de dispositivos móveis (mdm) e opção aparelhos móveis em comodato, conforme as especificações e condições constantes no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: . Vigência: 30/01/2023 a 30/06/2025. Valor Total: R\$ 620.991,02. Data de Assinatura: 30/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/01/2023).

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 153010**

Nº Processo: 23063.001531/2022-11.
Pregão Nº 63/2022. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 13.708.180/0001-02 - OLIVEIRA IMUNIZACOES ,CONSERVACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviço contínuo de limpeza e desinfecção de reservatórios de água do campus de angra dos reis do cefet-rj.
Fundamento Legal: . Vigência: 30/01/2023 a 30/01/2024. Valor Total: R\$ 2.900,00. Data de Assinatura: 30/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/01/2023).

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023 - UASG 153010**

Nº Processo: 23063001467202251. Objeto: Aquisição de matrizes de diplomas, visando atender às necessidades do Departamento de Registro Acadêmico do Campus Maracanã do CEFET/RJ.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/02/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av.maracana N. 229, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153010-5-00082-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 01/02/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/02/2023 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações, quantitativos e locais de entrega registrados no Portal Compras Governamentais e no edital, este último sempre prevalecerá. O edital estará disponível na íntegra neste Portal. .

LUANA CARRILHO COSTA
Pregoeira

(SIASGnet - 31/01/2023) 153010-15244-2023NE000107

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062.054659/2022-71.
Dispensa Nº 24/2023. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG.
Contratado: 01.554.285/0001-75 - CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para fornecimento e renovação de certificados digitais com e sem token para atender demandas dos servidores do cefetmg.
Fundamento Legal: . Vigência: 30/01/2023 a 30/01/2026. Valor Total: R\$ 3.500,00. Data de Assinatura: 30/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/01/2023).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023 - UASG 153015

Nº Processo: 23062001935202206 . Objeto: AQUISIÇÃO de INSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CONCESSIONÁRIA ENERGISA PARA AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DO CAMPUS LEOPOLDINA - EXERCÍCIO 2022 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 1/2023 - DIF Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Dispensa em face do objeto Declaração de Dispensa em 09/01/2023. FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS. Diretor Geral. Ratificação em 25/01/2023. LEONARDO AUGUSTO GENEROSO. Diretor Adjunto de Planejamento e Gestão. Valor Global: R\$ 44.840,53. CNPJ CONTRATADA : 19.527.639/0001-58 ENERGISAMINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..

(SIDECE - 31/01/2023) 153015-15245-2023NE800001

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 10/2023**

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 12/01/2023 .Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de condução de veículos automotores leves, transporte coletivo de passageiros e de cargas com e sem operação de Munck, com alocação de postos de trabalho, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais CEFET-MGEntrega das Propostas: a partir de 12/01/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/02/2023, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FERNANDA ISONI DE PAIVA
Pregoeira

(SIDECE - 31/01/2023) 153015-15245-2023NE800001

RETIFICAÇÃO

Na Cláusula Quinta do Termo de Execução de Projeto CCONT 003/2023, cujo extrato fora publicado no DOU nº 22, de 31/01/2023, Sessão 3, pág. 27, onde se lê: "Prof. Rogério Martins Gomes, matrícula SIAPE nº 316634, que será denominado Coordenador da Ação.", leia-se: "Prof. Tiago de Freitas Paulino, matrícula SIAPE nº 2170293, que será denominado Coordenador da Ação."

COLÉGIO PEDRO II**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 153167**

Número do Contrato: 25/2021.
Nº Processo: 23778.000118/2021-85.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 21/2021. Contratante: COLEGIO PEDRO II. Contratado: 05.379.371/0001-40 - SINTRA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e supressão e acréscimo do contrato firmado entre as partes em 20/12/2021, nos termos previstos em suas cláusulas segunda e sexta.. Vigência: 24/01/2023 a 24/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.883.000,00. Data de Assinatura: 24/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/01/2023).

CAMPUS REALENGO II**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 155627**

Número do Contrato: 1/2022.
Nº Processo: 23785.000019/2022-95.
Pregão. Nº 27/2021. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS REALENGO II. Contratado: 09.423.108/0001-61 - KIOTO AMBIENTAL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 01/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/02/2023 a 01/07/2024, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993. E reajustar os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso ii, alínea "d", e § 5º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da cláusula sexta do contrato, c/c o item 19.2 do termo de referência. Vigência: 01/02/2023 a 01/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 54.323,28. Data de Assinatura: 24/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/01/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 155627

Número do Contrato: 13/2018.
Nº Processo: 23785.000164/2018-90.
Pregão. Nº 16/2018. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS REALENGO II. Contratado: 21.603.466/0001-51 - MG ECCARD LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 13/2018 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/01/2023 a 28/04/2024, nos termos do art. 57, ii da lei 8666/93. Vigência: 28/01/2023 a 28/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 63.278,00. Data de Assinatura: 24/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/01/2023).

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 852681/2017. Processo nº 23034.035387/2017-80.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN)-RN, CNPJ nº 08.258.295/0001-02.
Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 852681/2017, com base no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 365 dias, de 01/03/2023 a 28/02/2024.
Data e Assinaturas: 27/01/2023, PATRÍCIA COSTA DIAS - Diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais - Substituta e CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE - Reitora.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 873485/2018. Processo nº 23034.015419/2018-10.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - (FUERN)-RN, CNPJ nº 08.258.295/0001-02.
Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 873485/2018, com base no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 365 dias, de 28/02/2023 a 27/02/2024.
Data e Assinaturas: 27/01/2023, PATRÍCIA COSTA DIAS - Diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais - Substituta e CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE - Reitora.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 872856/2018. Processo nº 23034.015530/2018-06.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - (FUERN)-RN, CNPJ nº 08.258.295/0001-02.
Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 872856/2018, com base no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 365 dias, de 01/03/2023 a 28/02/2024.
Data e Assinaturas: 27/01/2023, PATRÍCIA COSTA DIAS - Diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais - Substituta e CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE - Reitora.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 873157/2018. Processo nº 23034.015551/2018-13.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN)-RN, CNPJ nº 08.258.295/0001-02.
Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 873157/2018, com base no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 365 dias, de 10/03/2023 a 08/03/2024.
Data e Assinaturas: 25/01/2023, PATRÍCIA COSTA DIAS - Diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais - Substituta e CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE - Reitora.

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 838150/2016. Processo nº 23034.011254/2016-37.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e a Universidade Estadual do Norte do Paraná - PR, CNPJ nº 08.885.100/0001-54.
Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 838150/2016, com base no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 242 dias, de 27/01/2023 a 25/09/2023.
Data e Assinaturas: 25/01/2023, PATRÍCIA COSTA DIAS - Diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais - Substituta e FÁBIO ANTONIO NÉIA MARTINI - Reitor.

